



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Terça-feira, 17 de março de 2026

Ano XII | Edição nº 2043

Página 1 de 13

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	2
Convocação	2
Licitações e Contratos	2
Errata	2
Autorização de Contratação Direta	2
Extrato	2
Ratificação	4
Homologação / Adjudicação	4
Decisão de Recurso	6
Educação	10
Secretaria Municipal de Educação	10
Poder Legislativo	12
Atos Oficiais	12
Decretos Legislativos	12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Meridiano, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Meridiano poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.meridiano.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Meridiano

CNPJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716 - Centro

Telefone: (17) 3475-1116

Site: www.meridiano.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Câmara Municipal de Meridiano

CNPJ 01.650.206/0001-20

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1684 - Centro

Telefone: (17) 3475-1250

Site: www.camarameridiano.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Meridiano garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.meridiano.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Terça-feira, 17 de março de 2026

Ano XII | Edição nº 2043

Página 2 de 13

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 047/2026, DE 17 DE MARÇO DE 2026

Concede licença para tratar de interesses particulares à servidora efetiva municipal, pelo prazo de 02 (dois) anos.

FÁBIO PASCHOALINOTO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida à servidora **REBECA MEIRA JARDIM**, ocupante do cargo efetivo de **ORIENTADORA SOCIAL**, portadora do CPF nº ***990745**, licença para tratar de interesses particulares, pelo prazo de 02 (dois) anos, no período de 23 de março de 2026 a 22 de março de 2028, sem remuneração, nos termos do art. 157 da Lei Complementar Municipal nº 061, de 18 de janeiro de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência.
Meridiano, 17 de março de 2026.

FABIO PASCHOALINOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio de Portarias, publicado no Setor de Assessoria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município, na data supra.

DÉBORA GARCIA SANTANA DORETTO
CHEFE DE GABINETE

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº09/2026 - SME

Devair Inuzor Fanelli Júnior, Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e regimentais, TORNA PÚBLICO o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO, por meio do qual **CONVOCA** os professores efetivos, com contrato ativo da rede municipal de ensino e os classificados abaixo relacionados, com fundamento no art. 12, inciso II, e no art. 27 do Decreto nº 2.825, de 1º de dezembro de 2025, para participarem da sessão de atribuição de classes e aulas, a ser realizada nos termos e condições estabelecidos neste edital, em estrita observância à legislação municipal vigente, conforme segue:

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

Posição INSC	CANDIDATO	Data Nasc
20º	1087 RICARDO ALVES DE MOURA	30/09/1980
27º	1063 BEATRIZ CAPELLI	04/08/1996

Licitações e Contratos

Errata

ERRATA DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Na publicação de 16 de março de 2026, edição nº 2042, pág. 13, no Extrato de Termo Aditivo, referente a Ata de registro de preços 024/2025.

Onde se lê:

Objetivo: Reequilíbrio de valor do item 04- ÓLEO DIESEL S-10 passando assim ao valor de R\$ 6,32 (seis reais e trinta e dois centavos) para **R\$ 8,01 (oito reais e um centavo).**

Leia - se:

Objetivo: Reequilíbrio de valor do item 04- ÓLEO DIESEL S-10 passando assim ao valor de R\$ 6,32 (seis reais e trinta e dois centavos) para **R\$ 7,55 (sete reais e cinquenta e cinco centavos).**

Prefeitura Municipal de Meridiano, 17 de março de 2026.

Fábio Paschoalinoto
Prefeito Municipal

Autorização de Contratação Direta

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Processo Administrativo Nº 031/2026
Dispensa de Licitação Nº 015/2026

Nos termos do art. 72, VIII da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 2605/2.023, **AUTORIZO** a contratação do seguinte objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE GRADIL METÁLICO DE CONTENÇÃO, DESTINADO A ORGANIZAÇÃO, ISOLAMENTO E CONTROLE DE ACESSO DO PÚBLICO DURANTE AS FESTIVIDADES COMEMORATIVAS DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO, INCLUINDO OS EVENTOS "QUEIMA DO ALHO" E "CAVALGADA", A SEREM REALIZADOS CONFORME PROGRAMAÇÃO OFICIAL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, em favor da empresa **M DE FATIMA ZOCCAL DE SOUZA - CNPJ 21.231.704/0001-45**, considerando o fundamento legal disposto no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Meridiano (SP), 17 de março de 2026.

FABIO PASCHOALINOTO
Prefeito Municipal

Extrato

EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2026

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Terça-feira, 17 de março de 2026

Ano XII | Edição nº 2043

Página 3 de 13

FORNECIMENTOS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DOS EVENTOS TRADICIONAIS DO MUNICÍPIO DE MERIDIANO/SP, DENOMINADOS “QUEIMA DO ALHO” E “BOI NO ROLETE”, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

TERMO DE CONTRATO Nº 029

Contratante: MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Contratada: 04.173.230 CLOVIS DE SOUZA MELO

Item: 03.

Valor Total: R\$ 4.450,00 (quatro mil e quatrocentos e cinquenta reais)

TERMO DE CONTRATO Nº 030

Contratante: MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Contratada: MILENO CASTRO TONISSI

Item: 02.

Valor Total: R\$ 1.975,00 (um mil novecentos e setenta e cinco reais)

TERMO DE CONTRATO Nº 031

Contratante: MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Contratada: 27.641.291 SHIRLEI APARECIDA ZOCCAL

Item: 01.

Valor Total: R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais)

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 03 (três) meses, iniciando-se a partir de sua assinatura. Perfazendo o período de 17/03/2026 a 17/06/2026.

DATA DA ASSINATURA: 17/03/2026.

Município de Meridiano/SP, 17 de março de 2026.

FÁBIO PASCHOALINOTO

Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2026

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, LOCAÇÃO, MONTAGEM, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS, EQUIPAMENTOS E SISTEMAS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS, CULTURAIS, ESPORTIVOS, COMEMORATIVOS E DEMAIS EVENTOS AO LONGO DO ANO PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE MERIDIANO/SP.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Fornecedor: RENAN ZARA BALDIN ***410318**

Lote: 04.

Valor Total: R\$ 168.499,80 (cento e sessenta e oito mil quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Fornecedor: M DE FATIMA ZOCCAL DE SOUZA

Lote: 13.

Valor Total: R\$ 123.700,00 (cento e vinte e três mil e setecentos reais)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Fornecedor: EDILSON FURLAN VIEL

Lotes: 08 e 12.

Valor Total: R\$ 54.400,00 (cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Fornecedor: ALEX SANDRO P. DE CARVALHO

Lotes: 02, 03, 05, 06, 07, 09, 10 e 11.

Valor Total: R\$ 223.999,86 (duzentos e vinte e três mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Fornecedor: M.J.M VALVERDE SERVIÇOS E LOCAÇÕES

Lote: 01.

Valor Total: R\$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais)

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir de sua assinatura. Perfazendo o período de 17/03/2026 a 17/03/2027.

DATA DA ASSINATURA: 17/03/2026.

Município de Meridiano/SP, 17 de março de 2026.

FÁBIO PASCHOALINOTO

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 032/2026

Dispensa de Licitação nº 015/2026

Processo Administrativo nº 031/2026

Contratante: Município de Meridiano

Contratada: M de Fatima Zoccal de Souza

Objeto: Contratação de empresa para locação, montagem, manutenção e desmontagem de gradil metálico de contenção, destinado a organização, isolamento e controle de acesso do público durante as festividades comemorativas do aniversário do Município, incluindo os eventos “Queima do Alho” e “Cavalgada”, a serem realizados conforme programação oficial da administração municipal.

Valor Global: R\$ 12.650,00 (doze mil seiscentos e cinquenta reais).

Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de 60 (sessenta) dias, iniciando-se a partir de sua assinatura, perfazendo assim o período de 17/03/2026 a 16/05/2026.

Data da Assinatura: 17/03/2026.

Meridiano/SP, 17 de março de 2026.

FABIO PASCHOALINOTO

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Terça-feira, 17 de março de 2026

Ano XII | Edição nº 2043

Página 4 de 13

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 028/2026

PROCESSO Nº 032/2026

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2026

CONTRATANTE: Município de Meridiano

CONTRATADA: 45.953.943 JOSÉ GENALDO DOS SANTOS

CNPJ Nº 45.953.943/0001-77

OBJETO: Contratação de apresentação artística (show) do cantor “Pedro Iba” e seu grupo, no dia 20 de março de 2026, no município de Meridiano-SP.

MODALIDADE: “Inexigibilidade de Licitação” (Art. 74, inc.II, da Lei Federal nº 14.133/21)

VALOR GLOBAL: R\$38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais), sendo estes pagos de forma única.

ASSINATURA: 17/03/2026

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do respectivo contrato será de 60 (sessenta) dias, contados da assinatura do referido contrato.

Meridiano/SP, 17 de março de 2026.

FABIO PASCHOALINOTO

Prefeito Municipal

Ratificação

- **PREFEITURA MUNICIPAL DE MERIDIANO-**

- **EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

PROCESSO: 032/2026 **MODALIDADE:** Inexigibilidade nº 004/2026 **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW) DO CANTOR “PEDRO IBA” E SEU GRUPO, NO DIA 20 DE MARÇO DE 2026, NO MUNICÍPIO DE MERIDIANO-SP,** com a seguinte empresa: 45.953.943 JOSÉ GENALDO DOS SANTOS, inscrita no CNPJ nº 45.953.943/0001-77, com suporte legal no art. nos Artigos 72 e 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações.

Valor Total de R\$: 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais).

Prefeitura Municipal de Meridiano/SP, 17 de março de 2026.

FABIO PASCHOALINOTO

PREFEITO MUNICIPAL

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, encerradas as fases de julgamento, de habilitação e recursal, a autoridade competente decide **ADJUDICAR** o objeto ao(s) vencedor(es) citado(s) abaixo e **HOMOLOGAR** nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do Processo Licitatório nº 016/2026 – Pregão Eletrônico nº 005/2026, tendo por objeto o **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTOS**

NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DOS EVENTOS TRADICIONAIS DO MUNICÍPIO DE MERIDIANO/SP, DENOMINADOS “QUEIMA DO ALHO” E “BOI NO ROLETE”, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

Itens: 01.

Fornecedor: 27.641.291 SHIRLEI APARECIDA ZOCCAL

CNPJ: 27.641.291/0001-53

Valor Global da Contratação: R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).

Itens: 02.

Fornecedor: MILENO CASTRO TONISSI

CNPJ: 08.659.135/0001-75

Valor Global da Contratação: R\$ 1.975,00 (um mil novecentos e setenta e cinco reais).

Itens: 03

Fornecedor: 04.173.230 CLOVIS DE SOUZA MELO

CNPJ: 04.173.230/0001-03

Valor Global da Contratação: R\$ 4.450,00 (quatro mil e quatrocentos e cinquenta reais).

Publique-se e Comuniquem-se os interessados.

Prefeitura Municipal de Meridiano, 17 de março de 2026.

FÁBIO PASCHOALINOTO

Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, encerradas as fases de julgamento, de habilitação e recursal, a autoridade competente decide **ADJUDICAR** o objeto ao(s) vencedor(es) citado(s) abaixo e **HOMOLOGAR** nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do Processo Licitatório nº 018/2026 – Pregão Eletrônico nº 007/2026, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, LOCAÇÃO, MONTAGEM, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS, EQUIPAMENTOS E SISTEMAS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS, CULTURAIS, ESPORTIVOS, COMEMORATIVOS E DEMAIS EVENTOS AO LONGO DO ANO PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE MERIDIANO/SP,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

Lote: 04.

Fornecedor: RENAN ZARA BALDIN ***410318**

CNPJ: 18.176.665/0001-16

Valor Global da Contratação: R\$ 168.499,80 (cento e sessenta e oito mil quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).

Lote: 13.

Fornecedor: M DE FATIMA ZOCCAL DE SOUZA

CNPJ: 21.231.704/0001-45

Valor Global da Contratação: R\$ 123.700,00 (cento



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Terça-feira, 17 de março de 2026

Ano XII | Edição nº 2043

Página 5 de 13

e vinte e três mil e setecentos reais).

Lotes: 08 e 12.

Fornecedor: EDILSON FURLAN VIEL

CNPJ: 45.297.920/0001-51

Valor Global da Contratação: R\$ 54.400,00(cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais).

Lotes: 02, 03, 05, 06, 07, 09, 10 e 11.

Fornecedor: ALEX SANDRO P. DE CARVALHO

CNPJ: 10.604.468/0001-49

Valor Global da Contratação: R\$ 223.999,86(duzentos e vinte e três mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos).

Lote: 01.

Fornecedor: M.J.M VALVERDE SERVIÇOS E LOCAÇÕES

CNPJ: 41.534.756/0001-06

Valor Global da Contratação: R\$ 9.400,00(nove mil e quatrocentos reais).

Publique-se e Comuniquem-se os interessados.

Prefeitura Municipal de Meridiano, 17 de março de 2026.

FÁBIO PASCHOALINOTO

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Terça-feira, 17 de março de 2026

Ano XII | Edição nº 2043

Página 6 de 13

Decisão de Recurso



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

(17) 3475 - 1116 | (17) 3475 - 1124 - Ramal 34

licitacao@meridiano.sp.gov.br

DECISÃO – RECURSO ADMINISTRATIVO

Pregão Eletrônico nº: 005/2026

Processo Administrativo nº: 016/2026

Recorrente: ALEX P DOS SANTOS SUPERMERCADO

Recorrida: SHIRLEI APARECIDA ZOCCAL MEI

I. RELATÓRIO

A empresa recorrente, classificada em segundo lugar com a proposta de R\$ 135.500,00, pleiteia a desclassificação da vencedora (LIC005), que ofertou R\$ 135.000,00.

O argumento central é de que a vencedora, por ser Microempreendedor Individual (MEI), estaria impedida de participar de lotes cujo valor ultrapasse o limite de faturamento anual de R\$ 81.000,00.

Em contrarrazões, a recorrida sustenta que o limite de faturamento possui natureza estritamente fiscal e que a superação deste gera apenas o desenquadramento do regime tributário, sem macular a validade da participação no certame.

É o relatório.

II. DA TEMPESTIVIDADE

Verifica-se que o recurso foi interposto dentro do prazo previsto no edital e no art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

Igualmente, a Recorrida apresentou tempestivamente sua contrarrazão.

Assim, **conheço do recurso e da contrarrazão.**

III. ANÁLISE DO MÉRITO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Terça-feira, 17 de março de 2026

Ano XII | Edição nº 2043

Página 7 de 13



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

(17) 3475 - 1116 | (17) 3475 - 1124 - Ramal 34

licitacao@meridiano.sp.gov.br

O cerne da controvérsia reside na suposta incapacidade do MEI em contratar valores superiores ao seu limite de faturamento anual (R\$ 81.000,00). Tal tese, contudo, carece de amparo legal pelas seguintes razões:

a) Da Distinção entre Limite Tributário e Capacidade de Contratar:

O limite de R\$ 81.000,00 estabelecido pela Lei Complementar nº 123/2006 (e alterações da LC nº 128/2008) possui natureza **estritamente tributária**. A norma define o teto para que a empresa usufrua do recolhimento simplificado (SIMEI). Não há na Lei nº 14.133/2021 ou na legislação correlata qualquer vedação que impeça o MEI de ofertar lances superiores ao seu faturamento anual.

b) Do Efeito Jurídico do Excesso de Receita:

Caso o MEI firme contrato em valor superior ao seu limite, a consequência jurídica é o seu **desenquadramento obrigatório** do regime, passando à condição de Microempresa (ME). Tal fato é uma relação jurídica entre o contribuinte e a Receita Federal do Brasil, não gerando a nulidade do contrato administrativo ou a inabilitação no certame.

c) Da Erro de Interpretação do Art. 48 da LC 123/2006:

A recorrente cita o Art. 48 da LC 123/2006 para alegar um teto de R\$ 80.000,00 para a participação. Contudo, a interpretação correta deste dispositivo é a de que a Administração deve realizar licitações **exclusivas** para ME/EPP em contratações de até esse valor. Acima desse montante, a licitação é de ampla participação, sendo lícito ao MEI participar e competir em igualdade de condições.

Neste passo, vejamos o que ensina Marsal Juste Filho, “as normas de tratamento diferenciado visam ampliar a participação, e não restringi-la. A capacidade de contratar do MEI é plena, desde que preencha os requisitos de habilitação técnica e jurídica exigidos no edital.”



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Terça-feira, 17 de março de 2026

Ano XII | Edição nº 2043

Página 8 de 13



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

(17) 3475 - 1116 | (17) 3475 - 1124 - Ramal 34

licitacao@meridiano.sp.gov.br

Tribunal de Contas da União possui entendimento pacificado de que o MEI pode participar de licitações com valores superiores ao seu limite de faturamento:

"A superação do limite de faturamento do MEI não é causa de desclassificação ou inabilitação, mas sim de desenquadramento do regime tributário." (Acórdão 2524/2015-Plenário).

No mesmo sentido, o **Acórdão 2955/2014-Plenário** reforça que a verificação da compatibilidade do faturamento com o regime tributário é competência da Receita Federal e não do órgão licitante no momento da classificação.

Dito isso, a tese da recorrente carece de fundamento legal e busca, por vias transversas, restringir a competitividade e o interesse público. A empresa recorrida apresentou proposta válida, menor preço e cumpriu as exigências editalícias.

IV. DECISÃO

Diante do exposto, **DECIDO**:

- a) **CONHECER do recurso administrativo**, por ser tempestivo;
- b) No mérito, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso, mantendo integralmente a classificação da empresa SHIRLEI APARECIDA ZOCCAL-MEI (LIC005), por ter apresentado a proposta mais vantajosa e cumprido os requisitos editalícios.
- c) Determino o prosseguimento do feito para fins de **ADJUDICAÇÃO** e **HOMOLOGAÇÃO** do objeto à empresa vencedora.

Publique-se. Notifiquem-se.

Meridiano/SP, 17 de março de 2026.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Terça-feira, 17 de março de 2026

Ano XII | Edição nº 2043

Página 9 de 13



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

(17) 3475 - 1116 | (17) 3475 - 1124 - Ramal 34

licitacao@meridiano.sp.gov.br



Documento assinado digitalmente

NATALIA DOS SANTOS

Data: 17/03/2026 14:23:03-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Natalia dos Santos

Agente de Contratações

Portaria nº 009/2024



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Terça-feira, 17 de março de 2026

Ano XII | Edição nº 2043

Página 10 de 13

Educação

Secretaria Municipal de Educação



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EMEF

(17) 3475-1142

emef@meridiano.sp.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº10/2026 – SME

Devair Inuzor Fanelli Júnior, Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e regimentais, TORNA PÚBLICO o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO, por meio do qual **CONVOCA** os professores efetivos, com contrato ativo da rede municipal de ensino e os classificados abaixo relacionados, com fundamento no art. 12, inciso II, e no art. 27 do Decreto nº 2.825, de 1º de dezembro de 2025, para participarem da sessão de atribuição de classes e aulas, a ser realizada nos termos e condições estabelecidos neste edital, em estrita observância à legislação municipal vigente, conforme segue:

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

Posição	INSC	CANDIDATO	Data Nasc
29º	1184	VANESSA DE JESUS DA SILVA	28/07/1979
30º	1178	THALITA BINATI DIAS	11/04/1993
31º	1266	TAMIRIS ZEULI TONELOTE DOS ANJOS	29/09/1993
32º	1207	CAMILA CASSEMIRO DA MATA SILVA	13/03/1994
33º	1212	EMANUELY CAROL BORDIN	22/06/2000
34º	1180	TALITA GOMES OLIVEIRA	15/10/2000
35º	1286	MARCIA CRISTINA ALVES DOS SANTOS	18/08/1987
36º	1054	ANA CAROLINA DA SILVA	22/07/1995
37º	1103	DEJIANE SILVESTRE MORAES STEFANIN	20/09/1978

Data: 18/03/2026

Horário: às 08h15min

Local: Anfiteatro da EMEF Professora Paula Zangrando – Rua João Savazzi, 1697 – Centro.

ENSINO FUNDAMENTAL – OFICINAS:

Nº	UNIDADE ESCOLAR	CLASSES/PERÍODO	SITUAÇÃO
01	EMEIF ANEICE GARCIA	Práticas Experimentais 6h/a	Desistência da professora contratada.
02	EMEIF ANEICE GARCIA	Orientação de Estudos 2h/a 1º Ano	Desistência da professora contratada.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Terça-feira, 17 de março de 2026

Ano XII | Edição nº 2043

Página 11 de 13



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EMEF

(17) 3475-1142

emef@meridiano.sp.gov.br

Observação: O candidato que acumula cargo, deverá comparecer munido da declaração que comprove o horário de trabalho devidamente assinada pelo chefe da repartição pública da qual presta serviço (Eventual incompatibilidade de horário só será aceita com apresentação deste documento).

Edital publicado no diário oficial, site da Prefeitura Municipal de Meridiano e sujeito a alterações. Acesse a página para consultar o saldo de classes e aulas para atribuição no endereço:
https://meridiano.sp.gov.br/unidade_educacao/sme/?categoria_educacao=edital&ano_educacao=2026

Meridiano/SP, aos 17 dias do mês de março do ano de 2026.

Devair Inuzor Fanelli Júnior
Secretário Municipal de Educação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Terça-feira, 17 de março de 2026

Ano XII | Edição nº 2043

Página 12 de 13

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Decretos Legislativos

DECRETO LEGISLATIVO Nº 5, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

Concede a Medalha XIX de Março a CLAUDIO TRANQUEIRA em conformidade com o Regimento de Honrarias Legislativas.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MERIDIANO**, no uso de suas atribuições regimentais, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha XIX de Março, nos termos do Regimento de Honrarias Legislativas, instituído pela Resolução nº 3, de 5 de dezembro de 2023, ao Sr. **CLAUDIO TRANQUEIRA**.

Art. 2º. A referida honraria será entregue nos termos previstos pelo Regimento de Honrarias Legislativas.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões 'Laércio Ribeiro de Novaes', 17 de março de 2026.

AGNALDO RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR

Presidente

Registrada em livro próprio na Secretaria Administrativa e publicado no Diário Oficial do Município de Meridiano, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 1.059/2014 e no Art. nº 87 da Lei Orgânica do Município.

DENER DE OLIVEIRA BOLONHA

Escriturário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 6, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

Concede a Medalha XIX de Março a LETÍCIA BOSCHETTI MIQUELETE em conformidade com o Regimento de Honrarias Legislativas.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MERIDIANO**, no uso de suas atribuições regimentais, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha XIX de Março, nos termos do Regimento de Honrarias Legislativas, instituído pela Resolução nº 3, de 5 de dezembro de 2023, à Sra. **LETÍCIA BOSCHETTI MIQUELETE**.

Art. 2º. A referida honraria será entregue nos termos previstos pelo Regimento de Honrarias Legislativas.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões 'Laércio Ribeiro de Novaes', 17 de março de 2026.

AGNALDO RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR

Presidente

Registrada em livro próprio na Secretaria Administrativa e publicado no Diário Oficial do Município de Meridiano, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 1.059/2014 e no Art. nº 87 da Lei Orgânica do Município.

DENER DE OLIVEIRA BOLONHA

Escriturário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 7, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

Concede a Medalha XIX de Março a EDILAMAR DE OLIVEIRA SILVA em conformidade com o Regimento de Honrarias Legislativas.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MERIDIANO**, no uso de suas atribuições regimentais, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha XIX de Março, nos termos do Regimento de Honrarias Legislativas, instituído pela Resolução nº 3, de 5 de dezembro de 2023, à Sra. **EDILAMAR DE OLIVEIRA SILVA**.

Art. 2º. A referida honraria será entregue nos termos previstos pelo Regimento de Honrarias Legislativas.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões 'Laércio Ribeiro de Novaes', 17 de março de 2026.

AGNALDO RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR

Presidente

Registrada em livro próprio na Secretaria Administrativa e publicado no Diário Oficial do Município de Meridiano, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 1.059/2014 e no Art. nº 87 da Lei Orgânica do Município.

DENER DE OLIVEIRA BOLONHA

Escriturário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 8, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

Concede a Medalha XIX de Março a SIZOLEI CRISTINA COLAVITI em conformidade com o Regimento de Honrarias Legislativas.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MERIDIANO**, no uso de suas atribuições regimentais,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Terça-feira, 17 de março de 2026

Ano XII | Edição nº 2043

Página 13 de 13

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha XIX de Março, nos termos do Regimento de Honrarias Legislativas, instituído pela Resolução nº 3, de 5 de dezembro de 2023, à Sra. **SIZOLEI CRISTINA COLAVITI.**

Art. 2º. A referida honraria será entregue nos termos previstos pelo Regimento de Honrarias Legislativas.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões 'Laércio Ribeiro de Novaes', 17 de março de 2026.

AGNALDO RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR

Presidente

Registrada em livro próprio na Secretaria Administrativa e publicado no Diário Oficial do Município de Meridiano, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 1.059/2014 e no Art. nº 87 da Lei Orgânica do Município.

DENER DE OLIVEIRA BOLONHA

Escriturário

.....